DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Objeto: Aquisição de Forno micro-ondas para atender as necessidades do CIRAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	FORNO DE MICROONDAS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, CAPACIDADE 34 LITROS, POTÊNCIA 1.300 W, LUZ INTERIOR, DISPLAY DIGITAL, VOLTAGEM 220 V, TIMER, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UN

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Carlos Alberto Bordin o Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Dispensa Eletrônica de Licitação supracitada.

A dispensa eletrônica obedecerá às disposições constantes no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As informações referentes aos dados para participação constam no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/05/2023 as 08:59 HORAS.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 25/05/2023, às 08:59 HORAS.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 25/05/2023, às 09 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: para todas as referências de tempo, será considerado o Horário Oficial de Brasília – DF.

DO OBJETO: Aquisição de Forno micro-ondas para atender as necessidades do CIRAU.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

- **1.1.** A presente Dispensa Eletrônica se encontra disponível no portal **https://www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cirau.com.br** .
- **1.2.** Os fornecimentos serão contratados individualmente por item, sendo possível que empresas interessadas em participar da presente Dispensa de Licitação, participem apenas nos itens que lhes forem de interesse.
- **1.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica, deverão ser enviados ao Servidor Operador da Licitação, responsável pela condução e operacionalização referente ao processo, em até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, pelo portal de compras públicas.
- **1.4.** Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.
- **1.5.** A Ordem de Fornecimento do objeto será destinada ao CIRAU, devendo a Nota Fiscal/Fatura respectiva ser emitida em favor do CIRAU.
- **1.6. Preço Unitário por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula;
- **1.7.** Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar desta Cotação de Preço, Pessoas Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.

2.2. Será vedada a participação de:

- **a)** Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Municipal, proibidas de contratar ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de contratar com o Município, na forma da lei.
- **b)** Empresas que estejam sob falência, Recuperação Judicial, Concurso de Credores, dissolução, liquidação e Sociedades Cooperativas.
- **c)** quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

- **3.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, anexados conforme item 4, sendo que todos os documentos deverão estar assinados e/ou autenticados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2/2001 e anexados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 02 (duas) horas após o encerramento da Disputa de Precos, realizada no Portal de Compras Públicas.
- **3.2.** Serão aceitas **ASSINATURAS DIGITAIS** E **AUTENTICAÇÕES DIGITAIS** para todos documentos: Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações.
- **3.3.** As Propostas Financeiras e as declarações, deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por

sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

3.4. As Propostas Financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS CONFORME ITEM 3.1, JUNTAMENTE ÀS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidades dos diretores;

4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de garantia do produto ofertado.
- c) Apresentar catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica, ambos no idioma português, e que permitam a leitura e identificação visual e **análise da especificação técnica** do objeto ofertado.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do exercício social em vigor, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e concordata, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação.

4.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder:
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal;

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES:

5.1. O aceite quanto aos preços finais vencedores, serão analisados Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, tendo em vista os preços atuais de mercado, praticados acerca de tais produtos.

6. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

- **6.1.** O (A) Servidor (a) Operador (a) em relação à presente Dispensa de Licitação, responsável pela condução do processo, poderá negociar via Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
- **6.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

- **6.3.** A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
- **6.4.** Será facultada ao (à) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- **7.1.** A entrega se dará diretamente ao CIRAU, no endereço Rua Marechal Floriano n 184 Centro, Cep 99700-236 em horário comercial.
- 7.2. Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a homologação e recebimento da ordem de compra.

8. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO:

- 8.1. A Nota Fiscal/Fatura respectiva deverá ser emitida em favor do CIRAU.
- **8.2.** Nas Notas Fiscais deverá constar: nome do produto, número do empenho, marca, modelo e principais características.
- **8.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega e aceite, mediante crédito em conta corrente bancária, através de transferência entre contas ou via boleto.

9. DOS ANEXOS:

9.1. Fazem parte da seguinte Cotação de Preços, os seguintes anexos: ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

Publique-se.

ERECHIM/RS, 22 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN

CARLOS ALBERTO BORDIN Presidente do CIRAU

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de Forno micro-ondas para atender as necessidades do CIRAU.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A compra se faz necessária, a fim de equipar a sede do CIRAU, para atendimento das suas necessidades. Considerando a atual situação, solicita-se a aquisição do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FORNO DE MICROONDAS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, CAPACIDADE 34 LITROS, POTÊNCIA 1.300 W, LUZ INTERIOR, DISPLAY DIGITAL, VOLTAGEM 220 V, TIMER, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UN	736,09